

DECRETO Nº 2278, DE 09 DE MARÇO DE 2022

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recursos de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1998, de 24 de Novembro de 2021 – Orçamento Municipal para Exercício 2022.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.074 – Manutenção da Secretaria da Fazenda.

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 158,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.074 – Manutenção da Secretaria da Fazenda.

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.681,50

05.01 – Secretaria da Educação

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

25.752.0067.2.028 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

06.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

28.782.0101.2.074 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2.150 – Manutenção da Estrutura da Proteção Social Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2.800 – Manutenção e Estrutura do FEAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

09.122.0112.2.901 – Manutenção da Unidade Gestora do RPPS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 95.839,50

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos o Superavit Financeiro no valor de **R\$ 24.681,50** e as dotações que segue:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0013.2.045 – Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização Tributária.
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informática R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 158,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.361.0047.1.065 – Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Educação Básica.
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistências do Servidor .. R\$ 15.000,00

06.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

26.782.0101.2.066 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Sec. de Obras.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2.150 – Manutenção da Estrutura da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PJ R\$ 10.000,00

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.1.041 – Equipamento e Material Permanente p/FEAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00

11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

09.122.0112.2.901 – Manutenção da Unidade Gestora do RPPS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

09.122.0112.2.901 – Manutenção da Unidade Gestora do RPPS
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 3.500,00

11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

09.122.0112.2.901 – Manutenção da Unidade Gestora do RPPS
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 500,00

TOTAL R\$ 71.158,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Março de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.